



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano IV • Nº 534 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

GUARÁI-PREV	01
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	01

GUARÁI - PREV

PORTARIA Nº. 26/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, efetivo no cargo de GARI I, lotado na FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.473,02 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), a partir de 22 de agosto de 2018 e término em 20 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2018.05.03242P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 23/08/2018.

MEIYRINALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Aprova Com Ressalvas o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guarai, 1997, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Lomazzi Filho.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Resolução do Tribunal do Estado do Tocantins denº0629/99, relativo ao Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, correspondente ao exercício financeiro de 1997 opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, porque cumpriu o que determina o art. 212, da Constituição Federal e 128, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 009/2018, opinando pela **APROVAÇÃO, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR COM RESSALVAS O BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI – TO., ADMINISTRAÇÃO DO SR. JOSÉ LOMAZZI FILHO.**

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 08 de agosto de 2018, **APROVOU O PARECER, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR, COM RESSALVA** o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1997 da Prefeitura Municipal de Guarai – TO., administração do ex-gestor Sr. JOSÉ LOMAZZI FILHO.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, relativas ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Lomazzi Filho.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se, intime-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos (treze) 13 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Aprova Com Ressalvas o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí, 1998, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Lomazzi Filho.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Resolução do Tribunal do Estado do Tocantins denº4974/01, relativo ao Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 1998 opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, porque cumpriu o que determina o art. 212, da Constituição Federal e 128, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 010/2018, opinando pela **APROVAÇÃO, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR COM RESSALVAS O BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXECÍCIO FINANCEIRO DE 1998 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO., ADMINISTRAÇÃO DO SR. JOSÉ LOMAZZI FILHO.**

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 08 de agosto de 2018, **APROVOU O PARECER, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR, COM RESSALVA** o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1998 da Prefeitura Municipal de Guaraí – TO., administração do ex-gestor Sr. JOSÉ LOMAZZI FILHO.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do ex-gestor Sr. José Lomazzi Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se, intime-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos (treze) 13 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Aprova Com Ressalvas o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Guaraí, 1999, de responsabilidade dos Senhores José Lomazzi Filho, José Magalhães Lima e Gilberto Francisco Dall’Agnol.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Resolução do Tribunal do Estado do Tocantins denº1777/02, relativo as contas que integram o Balanço Geral do Município de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 1999, opinou no sentido de considerar **REGULARES, COM RESSALVAS** as contas, na conformidade do art. 165 e art. 10, III, da Lei nº 1284/2001, o qual recomendou ao Legislativo Municipal, sua **aprovação**.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 011/2018, opinando pela **APROVAÇÃO, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR COM RESSALVAS O BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXECÍCIO FINANCEIRO DE 1999 DO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO., ADMINISTRAÇÃO DOS SENHORES JOSÉ LOMAZZI FILHO, JOSÉ MAGALHÃES LIMA E GILBERTO FRANCISCO DALL’AGNOL.**

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 08 de agosto de 2018, **APROVOU O PARECER, NO SENTIDO DE CONSIDERA REGULAR, COM RESSALVAS** as contas que integram o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1999 do Município de Guaraí – TO., administração dos Senhores JOSÉ LOMAZZI FILHO, JOSÉ MAGALHÃES LIMA E GILBERTO FRANCISCO DALL’AGNOL.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas no sentido de considera Regular, com ressalvas as contas que integram o Balanço Geral do Município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade dos Senhores José Lomazzi Filho, José Magalhães Lima e Gilberto Francisco Dall’Agnol.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se, intime-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos (treze) 13 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Aprova Com Ressalvas das Contas Anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., exercício de 2001, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Aluísio Tenório Marques.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal do Estado do Tocantins de nº 094/03, relativo as Contas Anuais Consolidadas do Município de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 2001, opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas, porque cumpriu o que determina o art. 212, da Constituição Federal e 128, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 012/2018, opinando pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, GESTÃO DO SR. ALUÍSIO TENÓRIO MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º INCISO I, 10 III E 103 DA LEI Nº 1.284/2001 C/C ARTIGO 28, DO REGIMENTO INTERNO, SEM PREJUÍZO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEL, POR DINHEIRO, BENS E VALORES, RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.**

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 08 de agosto de 2018, **APROVOU O PARECER, COM RESSALVA** as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., referente ao exercício financeiro de 2001, administração do ex-gestor Sr. ALUÍSIO TENÓRIO MARQUES.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do ex-gestor Sr. ALUÍSIO TENÓRIO MARQUES.



Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos (treze) 13 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO.

